

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 9 de Abril de 2003

que altera a Decisão 2000/690/CE relativa à criação de um Grupo de Política Empresarial

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2003/247/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

DECIDE:

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Artigo único

Considerando o seguinte:

No segundo travessão do n.º 1 do artigo 2.º da Decisão 2000/690/CE, o número «40» é substituído por «45».

(1) A Decisão 2000/690/CE da Comissão, de 8 de Novembro de 2000, relativa à criação de um Grupo de Política Empresarial ⁽¹⁾ criou um Grupo de Política Empresarial, cuja Câmara Profissional é composta por um máximo de 40 membros. Tendo em vista o alargamento, o número de membros da Câmara Profissional, representativos de uma vasta gama de competências em domínios importantes para as empresas, deve ser aumentado.

A presente decisão entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

(2) Por conseguinte, há que alterar nesse sentido a Decisão 2000/690/CE,

Feito em Bruxelas, em 9 de Abril de 2003.

Pela Comissão

Erkki LIIKANEN

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 285 de 10.11.2000, p. 24.